**CONCEITOS GERAIS**

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgão:**  departamento estadual de trânsito de mato grosso – detran-mt | |
| **Unidade Orçamentária:**  19301 | |
| **Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):**  COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | |
| **Responsável pela Demanda:**  DANILO VIEIRA DA CRUZ | **Matrícula:**  246679 |
| **E-mail:**  danilocruz@detran.mt.gov.br | **Telefone:**  (65) 3615-4811 |

**1 - Objeto (solução preliminar):**

( ) Material de consumo   
( ) Material permanente   
(X) Equipamento de TI   
( ) Serviço não continuado   
( ) Serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra  
( ) Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra

**2 - Descrição sucinta do Objeto:**

O fone de ouvido é um dispositivo de áudio que permite ao usuário escutar sons em uma área isolada, com reduzida interferência externa e melhor qualidade sonora. Caracteriza-se por ter um condutor auricular que se encaixa no ouvido humano, capturando os sons e transmitindo-os diretamente à pessoa que o utiliza. No setor de estágio, o fone de ouvido é fundamental para os profissionais, permitindo uma melhor percepção das informações sonoras e minimizando a interferência do ambiente externo.

**3 - Forma de contratação sugerida:**

( ) Modalidades da Lei nº 14.133/21   
( ) Utilização à ARP - Órgão Participante  
(X) Adesão à ARP de outro Órgão   
( ) Dispensa/Inexigibilidade

**4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:**

NÃO.  
  
Justificativa: De acordo com a Lei 14.133/21, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é necessário quando a instalação ou modificação de uma obra pública envolver riscos relevantes à segurança e ao meio ambiente. Como um fone de ouvido não é considerado uma obra pública que apresente riscos significativos, a elaboração do ETP não é necessária.

**5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?**

NÃO.  
  
Justificativa: O Fone de ouvido não é um item relacionado ao setor de estágio, que provavelmente atende à área de formação e desenvolvimento profissional. Embora o fone de ouvido seja uma ferramenta útil para fins de treinamento e educação, não se enquadra no âmbito do setor de estágio previsto no PCA.

**6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:**

[Descrever o valor previsto no PTA para essa aquisição/contratação]

**7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **UN.** | **QTDE** | **ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO** | **MARCA DE REFERÊNCIA E IMAGENS ILUSTRATIVAS** |
|  |  |  |  |  |

**8 - Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:**

|  |
| --- |
|  |

|  |
| --- |
| A contratação do item "Fone de ouvido" visa garantir a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão, ao atender às necessidades específicas das equipes técnicas e administrativas do órgão público em questão, contribuindo para o atingimento da missão de oferecer resposta eficaz e humanizada à sociedade. |

**9 - Das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG:**

**10 - Justificativa para aquisição:**

Considerando a XXXXXXX;

*Ajuste de Estágio!  
  
Justificativa:  
  
Adquirir 4 unidades do item "Fone de ouvido" é fundamental para o setor de estágio, pois atende às necessidades institucionais de treinamento e desenvolvimento de profissionais. Isso contribui para um melhor aprendizado e interação entre os estudantes, garantindo uma formação mais eficaz e prática, com um custo-benefício significativo, considerando a elevada demanda por recursos educacionais.*

**11 - Data pretendida para a aquisição/contratação:**

*[Neste campo deve-se dizer quando ou até quando a demanda deve ser atendida. Seria o prazo limite para a conclusão do processo de contratação com a assinatura do termo de contrato, a emissão de nota de empenho de despesa ou a assinatura da ata de registro de preços, conforme o caso e de acordo com o setor requisitante;]*

**12 - Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:**

*A aquisição do item "Fone de ouvido" está alinhada ao planejamento estratégico do DETRAN-MT na medida em que atende à meta institucional de otimizar processos e melhorar a eficiência administrativa, permitindo a detecção mais precisa de problemas auditivos em condutores e a redução de tempo gasto em avaliações médicas.*

**13 – Caso seja composto uma equipe de planejamento da contratação, indicar o(s) integrante(s) da equipe de planejamento:**

*NÃO SE APLICA.*

Cuiabá/MT, Cuiabá-MT, 08 de julho de 2025.

**DEMANDANTE** [nome]

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA